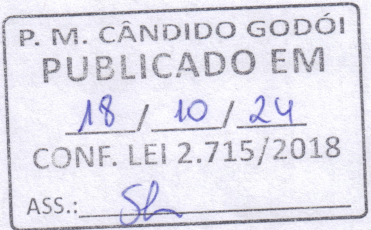




CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br



PORTARIA Nº 604/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CREDENCIA VEÍCULOS ATENDENDO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 893/1990.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Resolve:

CREDENCIAR os seguintes veículos atendendo ao estabelecido na Lei nº 893/90, de 27 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.417/2001, de 08 de outubro de 2001:

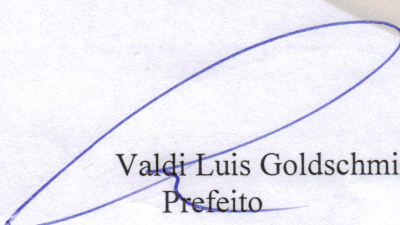
- PLACA JBG-0015 (Valdi Luis Goldschmidt - Prefeito);
- PLACA DOO-4298 (Mario Backes - Vice-Prefeito);
- PLACA IVI-8062 (Pedro Ataides Paulus);
- PLACA IQU-5881 (Protásio José Hilgert);
- PLACA ISN-5055 (Sélia Maria Heck);
- PLACA LZY-0679 (Rudimar Schneider);
- PLACA ITD8B85 (Geni Maria Seibel);
- PLACA JAG3J20 (Roque Gilberto Bourscheid);
- PLACA DUH-8A44 (Jaime Andre Kauffmann);

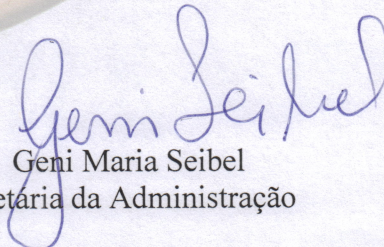
DELEGAR ao Secretário Municipal de Finanças a competência para autorização prévia da viagem, conforme previsto no artigo 2º da Lei 893/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº 027/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se,


Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito


Geni Maria Seibel
Secretária da Administração